

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **PORTARIA Nº. 36/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025. SOBRE DETERMINAÇÃO DE FUNCIONAMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.**

#### **PORTARIA Nº. 36 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Recesso Parlamentar, suspensas as atividades legislativas ordinárias regular, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando este e outros fatores é considerado e conveniente aplicar expediente exclusivamente interno, servindo apenas para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis; e

Considerando o consenso e bom senso de todos que compõem o legislativo municipal de Lajes Pintadas/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O expediente da Câmara Municipal a partir do dia 19.12.2025 a 07.01.2025, passa a ser interno, exclusivamente para os trabalhos administrativos, jurídicos e contábeis, permanecendo de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 7h00 (sete horas) as 13h00 (treze horas). O protocolo permanece funcionando de forma on-line e eletrônico, inclusive por meio digitais de INTERNET.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, 18 de dezembro de 2025.

---

Joviano Daniel Costa de Lima  
(Presidente)  
CPF(MF) 037.992.104-90

---

**Publicado por:** JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA  
**Código Identificador:** 73588617

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/12/2025.  
EDIÇÃO 2306. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>